



ATA N.º 171

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão.-----

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco José Pina Queirós. A Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas e quarenta.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----



[Handwritten signature]

- 1. Aprovação de atas; -----
- 2. Boletim diário de tesouraria; -----
- 3. Ação “Integração tarifária” do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Ordens de pagamento no período entre 1 e 30 de abril de 2017; -----
- 5. Turnos dos motoristas por entregar em 09-05-2017 às 16:00:00; -----
- 6. Turnos dos motoristas por entregar em 15-05-2017 às 16:30:00; -----
- 7. Comparação dos turnos por entregar entre 09-05 e 15-05-2017 para 10 motoristas.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

- 1. Trabalho em dia de feriado obrigatório (dia 1 de maio) – Ratificação; -----
- 2. Trabalho em dia de feriado obrigatório (dia 25 de abril) – Ratificação; -----
- 3. Adesão ao plenário de trabalhadores – Dia 4 de maio de 2017; -----
- 4. Procedimento, por concurso público, para a aquisição de serviços a tempo integral para os parques do Mercado D. Pedro V – Prestação de serviços de vigilância, segurança e gestão operacional dos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V; -----
- 5. Proposta de participação dos SMTUC na ação “Coimbra a Brincar/2017”;-----
- 6. Necessidades de serviço – Admissão de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para a ocupação de dez (10) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos);-----
- 7. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário – Ratificação; -----
- 8. Autorização para despesa – Ratificação; -----
- 9. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização; -----
- 10. Perturbações na rede de transportes – Faltas ao serviço dos tripulantes – dia 11 de maio/2017. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

[Handwritten signature]



-----1. Comunicação ao órgão executivo da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços – n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; -----

-----2. Workshop Mobilidade – SMART CITIES TOUR 2017. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Mobilidade intercategorias; -----

-----2. Pedido de mobilidade – Francisco José Gil da Silva; -----

-----3. Relatório de ocorrência com Vicente Alexandre Marques Silva (n.º 10041) no dia 14/12/2016; -----

-----4. Resultados do projeto Funtastic – abril de 2017; -----

-----5. Férias de 2016; -----

-----6. Mapas de receita de títulos de transporte e parques de estacionamento de janeiro a março de 2017; -----

-----7. Abono para falhas durante dispensas para atividades em estruturas representativas dos trabalhadores – Reclamação de Paulo Miguel Santos Pinto; -----

-----8. Comparticipação financeira ao investimento dos SMTUC/2017 – Câmara Municipal de Coimbra; -----

-----9. Autorizações de despesa – Atos praticados. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e setenta, da reunião ordinária de 3 de maio de 2017, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia quinze de maio de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 9.444,31 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos). -----



-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.527.774,66 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**3. AÇÃO “INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA” DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7829/2016, de 30 de setembro, subscrita pela equipa de acompanhamento da ação “Integração Tarifária”, constituída por António Santo Alves da Cunha – técnico superior; Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão; Luís Artur Leite Coelho Santos – técnico superior; Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão; e Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão; documento que dada a sua extensão fica apensa à presente ata constituindo parte integrante da mesma e da qual se transcreve parte:-----

-----*Do Acordo de Parceria – Portugal 2020 e dos Programas Operacionais resulta que os Municípios, que correspondem a centros urbanos de nível superior, ou Autoridades Urbanas, devem apresentar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), desde que pretendam contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional as prioridades de investimento (PI) inscritas no eixo urbano, designadamente a 4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.* -----

-----*O Município de Coimbra desenvolveu um PEDU, que foi aprovado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, com a qual celebrou em 31/05/2016 um contrato que define os termos e condições em que a Autoridade de Gestão, do Programa Operacional financiador, apoia o programa de ação acordado com o segundo outorgante, e os compromissos desta entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar.*-----

-----*Das ações incluídas na PI 4.5 faz parte a integração tarifária, tendo os SMTUC ficado responsáveis por definir as especificações técnicas e coligir os elementos necessários para o PEDU desta ação, conforme acordado em reunião de 18/07/2015, convocada pela*



Senhora Presidente do Conselho de Administração destes Serviços e que contou ainda com a participação dos Eng.ºs Óscar Carneiro, Jorge Falcão e Luís Santos dos SMTUC e os Eng.ºs Ulisses Correia e Helena Terêncio e o Dr. Jorge Brito, por parte da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----As ações elencadas na acima referida reunião foram incluídas na proposta enviada em 17/07/2015 à CIM – Região de Coimbra, pelo Dr. Jorge de Brito, constituindo-se como o conjunto de ações indicativas a enquadrar no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), já que apenas seriam elegíveis, para candidatura ao Acordo de Parceria – Portugal 2020, as ações do PEDU que integrassem o PAMUS.-----

-----(...) A equipa que tem vindo a acompanhar a definição das especificações desta ação do PEDU tem alertado, quer ao nível interno, quer nas reuniões com os restantes elementos do Município de Coimbra, que integram a equipa de acompanhamento daquele plano, para alguns problemas relacionados, sobretudo, com a inconveniência de os SMTUC serem os responsáveis por esta ação.-----

-----Tratando-se de integração tarifária, a ação deverá implicar o envolvimento de outros operadores de transporte público que servem o Município de Coimbra, não parecendo correto que sejam os SMTUC a liderar este processo, dado que serão vistos, pelos outros operadores, como mais um operador concorrente e não como uma autoridade com competência para este efeito.-----

-----Esta situação é ainda mais importante pelo facto da comparticipação do Portugal 2020 poder ser só viável se existirem títulos multimodais integrados entre operadores (como o passe combinado ou o passe bimodal, títulos já existentes, mas que não estão integrados em todos os sistemas de bilhética dos operadores envolvidos). Esta exigência resulta da aplicação de um dos critérios de mérito para atribuição da comparticipação, que pontua mais favoravelmente no caso de existência dos referidos títulos multimodais. Os SMTUC poderão estar envolvidos neste processo, mas não o deveriam liderar, sobretudo se for entendido criar novos títulos.-----

-----Mas não menos importante é o facto do modelo de funcionamento desta bilhética integrada dever ser definido pela Autoridade de Transportes para o Município de



Coimbra, conforme previsto no novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), não sendo os SMTUC essa autoridade. -----

-----De acordo com o RJSPTP, até dezembro de 2019 todo o serviço público de transporte de passageiros deverá ser aberto à concorrência (exceto o explorado por meios próprios da autoridade de transportes), pelo que os operadores atuais poderão não ser os mesmos que virão a operar no Concelho de Coimbra após aquela data. -----

-----Assim, a Autoridade de Transportes deverá definir as especificações do sistema de bilhética intermodal, parecendo-nos que o mais correto seja a adoção do sistema Coimbra conVIDA dos SMTUC, dado ser o serviço de transporte público próprio do Município de Coimbra e aquele que tem maior peso neste município em termos de cobertura territorial e de passageiros transportados. É também este o modelo proposto para a CIM - Região de Coimbra em termos de PAMUS. -----

-----Caso seja este o sistema adotado, a Autoridade de Transportes deverá definir ainda se pretende um modelo de integração que implique: -----

-----1. Alterações nos sistemas de bilhética dos atuais operadores, para os colocar todos compatíveis ao nível do Concelho de Coimbra, o que pode ser tecnicamente difícil ou mesmo impossível para alguns e ser um investimento que venha a ser perdido, tendo em conta o acima referido em termos de perdas de concessão a partir de dezembro de 2019. Seria ainda perdida a hipótese de canalizar investimento do Portugal2020 para a aquisição de um sistema / equipamentos que dessem garantias de poderem ser utilizados a partir daquela data; -----

-----2. A aquisição desde já, com a participação do Portugal2020, de um sistema intermodal, incluindo os respetivos equipamentos, compatível com o Coimbra conVIDA, que permitiria servir todo o Concelho de Coimbra e seria pertença da Autoridade de Transportes. Esta autoridade, aquando do processo de contratualização do serviço público de transporte de passageiros, estabeleceria o sistema tarifário que o operador deveria respeitar para a rede concessionada e forneceria o equipamento de bilhética e informação ao público a ser utilizado, entrando os seus custos nas contrapartidas



contratuais de realização do serviço público. A Autoridade de Transportes efetuará ainda a gestão do sistema intermodal; -----

-----3. Apenas a obrigatoriedade dos diversos operadores se integrarem com o sistema Coimbra conVIDA à medida que seja contratualizado o serviço público de transporte de passageiros no Concelho de Coimbra (a maior parte a partir de dezembro de 2019), adquirindo aqueles operadores os respetivos equipamentos necessários para o efeito. Nesta opção seriam desperdiçadas as participações do Portugal2020 para aquisição destes equipamentos, acabando por esses custos virem a refletir-se na mesma para a Autoridade de Transportes, pois os operadores deverão acabar por os considerarem nas contrapartidas exigidas para a realização do serviço público de transporte de passageiros.

-----Em qualquer uma das opções deveria ser a Autoridade de Transportes a efetuar a gestão do sistema intermodal, incluindo a repartição de receita por operador, fruto dos dados fornecidos por esse sistema. Não faria sentido serem os SMTUC a gerirem o sistema intermodal, dado serem uma das partes beneficiárias da repartição de receita. A gestão do sistema intermodal por parte da Autoridade de Transportes implicaria ainda que esta fosse detentora da base de dados desse sistema, como entidade imparcial. -----

-----O facto dos SMTUC não liderarem esta ação não significaria que estes serviços não dessem todo o apoio necessário, tanto na realização do projeto, como na implementação e gestão do novo sistema de bilhética integrada. -----

-----Finalmente chama-se a atenção para o facto das verbas relativas ao investimento necessário para implementar esta ação terem sido consideradas no Plano Plurianual de Investimentos dos SMTUC para 2016, por existir esta indefinição quanto à responsabilidade pela ação, pelo que se deveria retificar esta situação, caso a liderança da ação, incluindo o processo da sua implementação, passe para a Câmara Municipal. ----

-----Atendendo ao acima explanado, propõe-se que seja solicitado ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que indique quem deve ser responsável pela ação “Integração tarifária”, constante do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3101/2017: -----



-----Promova-se a apresentação da candidatura. Nomeia-se o Sr. Eng.º Luís Santos responsável pela mesma, sendo a entidade beneficiária o Município de Coimbra.-----

-----O modelo de gestão a adotar deverá ser o referido no ponto 2 da página quatro da informação. -----

-----Para efeitos de submissão da candidatura nomeia-se o Sr. Eng.º António Santo. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. ORDENS DE PAGAMENTO NO PERÍODO ENTRE 1 E 30 DE ABRIL DE 2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 3873/2017, de 3 de maio, a dar conhecimento das ordens de pagamento por si conferidas e assinadas entre os dias 1 e 30 de abril de 2017, nos termos da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, com o registo n.º 7783/2014, de 30 de julho, que totalizam a importância de € 1.283.122,78 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3102/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. TURNOS DOS MOTORISTAS POR ENTREGAR EM 09/05/2017 ÀS 16:00:00.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 4021/2017, de 9 de maio, apensa à presente ata, com a listagem dos motoristas com turnos por entregar no PCGB em 09/05/2017, ordenada pela data mais antiga da venda de bilhete de bordo/bilhete de substituição ainda não saldada com os SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3103/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----



-----6. TURNOS DOS MOTORISTAS POR ENTREGAR EM 15/05/2017 ÀS 16:30:00.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 4132/2017, de 15 de maio, apensa à presente ata, com a listagem dos motoristas com turnos por entregar no PCGB em 15/05/2017, ordenada pela data mais antiga da venda de bilhete de bordo/bilhete de substituição ainda não saldada com os SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3104/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----7. COMPARAÇÃO DOS TURNOS POR ENTREGAR ENTRE 09/05 E 15/05/2017 PARA DEZ MOTORISTAS.-----

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 4133/2017, de 15 de maio, apensa à presente ata, com uma listagem com comparativa dos turnos por entregar no PCGB em 09/05/2017 e em 15/05/2017 para dez motoristas aí designados, bem como nas informações com os registos SGD n.º 4021, de 09/05/2017 e n.º 4132, de 15/05/2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3105/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:-----

-----1. TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO, DIA 1 DE MAIO – RATIFICAÇÃO.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 3928/2017, de 5 de maio, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes ao dia 1 de maio



de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 3738, 3790 e 3921.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3106/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO, DIA 25 DE ABRIL – RATIFICAÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 3983/2017, de 8 de maio, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes ao dia 25 de abril de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito o registo n.º 3894. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3107/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. ADESÃO AO PLENÁRIO DE TRABALHADORES – DIA 4 DE MAIO DE 2017.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4046/2017, de 10 de maio, que se transcreve: -----

-----*Para conhecimento superior remete-se estatística dos trabalhadores que no dia 4 de maio interromperam o serviço para participarem na Assembleia de Trabalhadores, convocada pela Comissão de Trabalhadores (CT), agendado para as 16h00, mantendo-se até cerca das 19h00.* -----

-----*Neste intervalo e em períodos distintos, dos 175 Tripulantes escalados, ausentaram-se do serviço 129, o que corresponde a uma adesão média de 73,7%.* -----

-----*Relativamente à rede de transportes, durante este período, destaca-se:* -----

-----**1. Linhas sem alteração: 21;**-----



-----2. *Linhas suprimidas a 100%: 9, 12, 13, 16, 18E, 19R, 25T, 26, 30, 32, 33R, 34T, 36T, 38T, 42T e 43T;* -----

-----3. *Transporte Especial: assegurado conforme programação.* -----

-----*De acordo com os registos provisórios apurados não se efectuaram 220 viagens, correspondendo a 80,2% das viagens programadas no período, e a 18,1% das programadas para este dia.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3108/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**4. PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A TEMPO INTEGRAL PARA OS PARQUES DO MERCADO D. PEDRO V – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E GESTÃO OPERACIONAL DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4108/2017, de 15 de maio, que se transcreve: -----

-----*Na sequência do processo n.º 2016/AMS/25 (reg.º n.º 8989) e da respetiva deliberação do Conselho de Administração (reg.º 9042, de 08/11/2016), a presente informação pretende dar cabal cumprimento ao deliberado relativamente ao funcionamento dos Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V.* -----

-----*Assim, tendo bem presente as análises efetuadas no âmbito do referido processo, foi possível sumariamente aferir que:* -----

-----*É inexecutável continuar a assegurar o funcionamento dos Parques do Mercado nas atuais condições, atendendo sobretudo à escassez de recursos humanos e aos limites legais de trabalho extraordinário;* -----

-----*Continuar a assegurar o funcionamento dos Parques do Mercado, desvia os meios disponíveis de outras funções, nomeadamente a recolha de parómetros e o controlo do Parque III da ECOVIA, na Casa do Sal;* -----



-----Na sequência do processo de saída da Polícia Municipal do Parque de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, e na necessidade dos SMTUC assegurarem por completo o seu funcionamento, conjugado com a escassez de recursos humanos, o Parque de Estacionamento ECOVIA III, encontra-se desde 29/03/2016 de acesso livre, o que acarreta graves prejuízos para o Município, atendendo à existência de uma zona de estacionamento sem controlo de pagamento, com uma lotação de 102 lugares (todos os dias úteis este parque encontra-se totalmente lotado), tendo como consequência a perda direta de receita desse parque, mas concomitantemente, a perda indireta de receita proveniente das zonas envolventes de estacionamento condicionado e controladas por parcometros, bem como do Parque de Estacionamento ECOVIA II; -----

-----Esta aludida perda estimada de receita (direta e indireta), ascenderá certamente ao montante de 1.800,00€/mês;-----

-----Os custos globais associados ao funcionamento dos Parques do Mercado, acrescidos da perda de receita nos Parques da Casa do Sal, são elevados (na ordem dos 4.350,00€/mês) e não se traduzem somente em dinheiro;-----

-----Pelo facto do funcionamento dos Parques do Mercado passar a ser assegurado através de uma prestação de serviços, prevê-se que os custos sejam mais reduzidos (3.500,00€/mês); -----

-----Assim, a solução mais viável e inclusive economicamente mais vantajosa, seria uma empresa externa da área da segurança garantir a gestão operacional dos parques através de uma prestação de serviços enquadrada no Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

-----Em resultado, os recursos que hoje estão afetos a estes parques, transferir-se-iam para o Parque de Estacionamento ECOVIA III, recuperando conseqüentemente a receita direta e indireta do estacionamento na zona da Casa do Sal, que no contexto atual é acentuadamente subaproveitada.-----

-----Atendendo a que os Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, dotados de 172 lugares, estão estrategicamente localizados no centro da cidade, podendo desta forma contribuir indiretamente para a revitalização do comércio tradicional envolvente, designadamente do próprio Mercado D. Pedro V, e conseqüentemente, para a



dinamização da economia local, com a agravante das restantes alternativas de estacionamento serem escassas nesta área urbana e com taxas de estacionamento bem mais penalizadoras para o cidadão, não será excessivo afirmar que estes parques constituem um serviço público de elevada utilidade, traduzindo-se na satisfação de uma necessidade básica da população – a mobilidade – protegendo assim os clientes utilizadores deste local de estacionamento.-----

----Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

----1. Objeto a aquisição de uma prestação de serviços de vigilância, segurança e gestão operacional dos Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, de forma a assegurar o funcionamento total dos Parques do Mercado; -----

----2. Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pelo Concurso Público, consubstanciado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----3. O prazo de execução do contrato será pelo período de 24 meses, estimando-se o seu início a 01/07/2017, ou a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da data da celebração do contrato escrito; -----

----4. O preço global do contrato ser no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----5. A aprovação do Caderno de Encargos e das Especificações Técnicas em anexo – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma;-----

----6. A aquisição ora proposta deverá constar na rubrica económica 020225 – Outros serviços. -----

----Considerando que a presente proposta de aquisição de serviços constitui um novo contrato com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, carece o mesmo, nos termos conjugados dos n.ºs 5 e 12 do Art.º 49.º da LOE para 2017, de autorização prévia do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. -----

----Para o efeito e em cumprimento do estipulado na parte final do referido n.º 5 do Art.º 49.º declara-se que, com a celebração do contrato em apreço não se prejudica a



celebração de outros contratos com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, que porventura sejam necessários em 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3109/2017:** -----

-----Concordar e remeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de aprovação.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DOS SMTUC NA AÇÃO “COIMBRA A BRINCAR/2017”.**-----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4111/2017, de 15 de maio, a informar que à semelhança de anos anteriores, a APCC solicita novamente a participação destes Serviços Municipalizados no evento “Coimbra a Brincar”, que resultará em mais uma ação de promoção dos transportes públicos.-----

-----Neste sentido, face à colaboração pretendida e aos antecedentes do processo, propõe que seja autorizado:-----

-----A divulgação da iniciativa através da afixação de cartazes no interior das viaturas de transporte público de passageiros, e através da página facebook; -----

-----O acesso gratuito dos animadores da APCC às viaturas afetas ao transporte público de passageiros, na semana de 22 a 25 de maio; -----

-----A realização de uma ação de promoção, com a presença dos SMTUC no Dia Internacional do Brincar, 28 de maio, a realizar no Parque Verde do Mondego, com distribuição de algum material promocional e disponibilização do painel do “pantufas”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3110/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. NECESSIDADES DE SERVIÇO – ADMISSÃO DE TRABALHADORES COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO**



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE DEZ (10) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS).-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4127/2017, de 15 de maio, que se transcreve:-----

-----*Por deliberação do Conselho de Administração, de 1 de junho de 2016, e reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 6 de junho de 2016, procedeu-se à abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes. A publicação em Diário da República ocorreu a 14 de julho (2.ª série, n.º 134 – Aviso n.º 8819/2016).*-----

-----*O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, que venham a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). Este procedimento concursal encontra-se na sua fase final, estando a decorrer audiência de interessados relativamente à referida lista final.*-----

-----*Reportando ao ponto 5 do Relatório de Atividades da Divisão de Serviços de Produção (DSP), referente ao ano 2016 (Reg.º 2628, de 11 de março de 2017), são do conhecimento superior as dificuldades diárias na gestão de recursos humanos para assegurar os serviços programados na rede de transportes, somente ultrapassadas com recurso a trabalho extraordinário. Conforme foi referido no documento, para colmatar esta situação seriam necessários mais (15) quinze Tripulantes.*-----

-----*Concluído o ano de 2016, ficaram por atribuídos aos Tripulantes um total de 4788,5 dias (+2,0% que em 2015), repartidos por:*-----

-----*Férias – 2998,5 (+3,9%)*-----

-----*Compensação de Horas – 864,0 (-1,4%)*-----



-----Tolerâncias de Ponto – 929,0 (-0,4%)-----

-----Face ao exposto e considerando:-----

-----1. O referido procedimento concursal para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos);-----

-----2. Que as necessidades do serviço para a categoria profissional em questão são superiores aos postos de trabalhos previstos no atual procedimento;-----

-----3. Que, neste momento, encontram-se 259 Assistentes Operacionais nessas funções;---

-----4. O Mapa de Pessoal para 2017, que prevê 277 lugares para as funções de Agente Único de Transportes Coletivos;-----

-----Propõe-se, que se recorra à reserva de recrutamento interna do presente procedimento concursal para completar a totalidade dos lugares previstos no Mapa de Pessoal (18 vagas), colmatando assim nesta fase as necessidades da escala de serviço a que estes recursos estão afetos, como forma de assegurar o adequado funcionamento da rede de transportes e o serviço às populações.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3111/2017:-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----7. **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4129/2017, de 15 de maio, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referente a parte a parte do mês de maio de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 3882, 3896, 3936, 4061 e 4066.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3112/2017:-----



-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Serviços de Produção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação subscrita pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 4130/2017, de 15 de maio, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, constantes na referida informação, relativos a autorizações de despesas no período compreendido entre 3 e 15 de maio de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3113/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4131/2017, de 15 de maio, a solicitar autorização do Conselho de Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos processos que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento: -----

-----2017/PDP/73, participação n.º 51-A-2017, pelo valor de € 661,14 (seiscentos e sessenta e um euros e catorze cêntimos);-----

-----2017/PDP/74, participação n.º 58-A-2017, pelo valor de € 785,32 (setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos); -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3114/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----10. PERTURBAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – FALTAS AO SERVIÇO DOS TRIPULANTES – DIA 11 DE MAIO/2017. -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4147/2017, de 16 de maio, que se transcreve: -----

-----*De acordo com a comunicação da Comissão de Greve (reg.º 4395, de 05/05/2017), eleita no decorrer da Assembleia de Trabalhadores, realizada a 4 de maio de 2017, foi convocada uma greve dos Assistentes Operacionais a desempenhar funções de Agente Único, para o dia 11 do corrente.* -----

-----*Sobre o assunto, pronunciou-se o Conselho de Administração e foi divulgada Comunicação Interna n.º 6/DAF/2017 (reg.º 4029, de 10/05/2017), a qual se anexa.* -----

-----*No referido dia 11 de maio, devido à falta dos trabalhadores em questão, resultaram enormes perturbações na rede de transportes, de que resultaram os seguintes resultados (provisórios), constantes dos mapas em anexo:* -----

-----*Tripulantes ao Serviço: 9 (incluindo 2 nos circuitos especiais das Noites do Parque); -*

-----*Tripulantes em falta: 190;* -----

-----*Viagens não efetuadas: 1199 (97,8%);* -----

-----*Linhas efetuadas parcialmente: 2T, 5, 6, 7, 14T, 22, 23, 33, 38T e Transporte Especial.*

-----*Face ao exposto e com suporte na Comunicação Interna n.º 6/DAF/2017, o Setor de Tráfego (STR) elaborará processo com proposta de injustificação das faltas, aos trabalhadores que não apresentem justificação atendível, dentro do prazo legal.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----***Deliberação n.º 3115/2017:*** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – N.ºS 4 E 12 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4106/2017, de 15 de maio, que se transcreve:-----

-----Considerando os n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao órgão executivo da Autarquia Local. -----

-----Identifica-se assim, o contrato assinado nos últimos 30 dias: -----

-----n.º 06/2017 – assinado em 28/04/2017 com Novabase Business Solutions – Soluções de Consultadoria, Desenvolvimento, Integração, Outourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, S.A. – prestação de serviços de assistência técnica aos equipamentos e ao software do Sistema de Bilhética dos SMTUC, no valor total de € 149.520,00, precedido de ajuste direto de critérios materiais, aliena e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

-----Nestes termos propõe-se: -----

-----Para efeitos dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), que seja enviada ao Sr. Presidente da Câmara a identificação do contrato de aquisição de serviços celebrado nos últimos 30 dias, a fim de ser submetida à Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3116/2017:** -----

-----Remeter ao Sr. Presidente da Câmara para conhecimento, nos termos legalmente previstos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. WORKSHOP MOBILIDADE – SMART CITIES TOUR 2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4154/2017, de 16 de maio, que se transcreve:-----

-----No âmbito do Workshop sobre mobilidade organizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e integrado no “SMART CITIES TOUR 2017” (cidades



inteligentes) a realizar em Viseu no próximo dia 17 de maio, anexamos a apresentação a efetuar em parceria entre os SMTUC e a STRATIO. -----

-----A apresentação tem como título: “Inteligência artificial na criação de frotas sustentáveis e eco-eficientes”, tema “Veículos eco-eficientes”, do referido programa. -----

-----A apresentação pretende demonstrar a influência de uma correta manutenção preventiva e preditiva numa frota de veículos, concretamente, a dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e o recurso a ferramentas que permitem monitorizar em tempo real o estado de funcionamento dos principais órgãos mecânicos e sistemas de uma viatura e atuar antes de ocorrer a avaria. -----

-----Para além de ser uma ferramenta poderosa no apoio à manutenção, tornando-a mais eficiente e eficaz, permite reduzir custos de manutenção e consumo de combustível reduzindo os custos globais da Empresa. -----

-----Por outro lado, consegue-se obter uma maior disponibilidade de veículos, dado que há uma redução do número de ocorrências e conseqüentemente um decréscimo na taxa de imobilização da frota. -----

-----A redução do consumo de combustível e a otimização da manutenção contribui para a redução de emissões de CO2 para a atmosfera, melhorando a qualidade de vida das populações, proporcionando um futuro mais sustentável. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3117/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 3688/2017, de 27 de abril, que se transcreve: -----

-----No seguimento dos pedidos de mobilidade intercategorias, dos trabalhadores Silvino Figueiredo Cunha, José Luiz Oliveira Coimbra, Belarmino Correia Parreira e José Manuel Galvão Pita, cumpre-nos informar o seguinte: -----



-----Sobre o assunto, o Conselho de Administração proferiu em 20 de setembro de 2016 a seguinte deliberação:-----

-----“Analisados os processos relativos aos pedidos de mobilidade intercategorias, efetuados com base no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, solicitados pelos trabalhadores Álvaro José Morais Ferreira Amado, José Manuel Rodrigues Silva, Henrique Manuel Mata Martins, José Luiz Oliveira Coimbra, Belarmino Correia Parreira, Silvino Figueiredo Cunha, Luís Manuel Monteiro Rodrigues, Alberto Correia Isidoro, Carlos Manuel Simões Pereira, José Manuel Galvão Pita, Vicente Alexandre Marques Silva, Amílcar José Antunes Ferreira Sandinha e Fernando Manuel Leitão Gonçalves.-----

-----O Conselho de Administração, atendendo à pluralidade de trabalhadores que solicitaram o pedido de mobilidade, delibera não dar provimento aos mesmos.-----

-----Mais delibera, caso se mantenham as necessidades de pessoal para as respetivas funções, que os mesmos sejam considerados para efeitos de abertura de procedimento concursal no ano de 2017.”-----

-----O Orçamento do Estado para 2017, veio, no seu artigo 270.º, aditar à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, o artigo 99.º A, permitir que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente.-----

-----Nesse sentido e tendo por base uma informação conjunta dos Chefes de Divisão de Serviços de Produção e de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Óscar Carneiro e Eng.º Jorge Falcão, respetivamente, o Conselho de Administração deliberou em 07-02-2017 dar provimento aos pedidos de mobilidades intercategorias de Álvaro José Morais Ferreira Amado, José Manuel Rodrigues Silva, Henrique Manuel Mata Martins, Vicente Alexandre Marques Silva, Fernando Manuel Leitão Gonçalves e Amílcar José Antunes Ferreira Sandinha e indeferir os pedidos de José Luiz Oliveira Coimbra, Belarmino Correia Parreira, Silvino Figueiredo Cunha, Luís Manuel Monteiro Rodrigues, Alberto Correia



Isidoro, Carlos Manuel Simões Pereira e José Manuel Galvão Pita, com os fundamentos constantes nos processos.-----

-----Desta decisão foi dado conhecimento a todos os interessados através de ofício.-----

-----Em 23-02-2017 deram entrada nos SMTUC novos pedidos, dos ora requerentes, com a finalidade de dar provimento às mobilidades intercategorias.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despachos de 10-04-2017, anexos ao presente processo, conclui que “1. Na Divisão de Serviços de Produção (DSP), para que um trabalhador aceda a um processo de mobilidade desta natureza, será sempre condição fundamental o desempenho efetivo da função a que se propõe;-----

-----2. Foi de inteira justiça a mobilidade dos trabalhadores que acederam à Categoria de Encarregado Geral Operacional;-----

-----3. O preenchimento total (5 elementos) da Escala de Serviço "Expedição e Controlo" era essencial para garantir a adequada gestão da rede de transportes, lugares previstos no mapa de pessoal para o corrente ano;-----

-----4. Nesta fase os recursos afetos à referida categoria profissional são os previstos para as necessidades do serviço.-----

-----Considera-se portanto, não estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado.”-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considerou não estarem reunidas as condições para dar provimento à mobilidade intercategorias solicitada pelos trabalhadores, Silvino Figueiredo Cunha, José Luiz Oliveira Coimbra, Belarmino Correia Parreira e José Manuel Galvão Pita, face ao despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção e a informação prestada pela Secção de Recursos Humanos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3118/2017:-----

-----Concordar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----2. PEDIDO DE MOBILIDADE – FRANCISCO JOSÉ GIL DA SILVA.-----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 3779/2017, de 2 de maio, que se transcreve:---

-----*Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do seu despacho de 17 de abril de 2017, bem como da deliberação do Conselho de Administração, de 04 de abril de 2017, informa-se que o superior hierárquico do trabalhador peticionário, elaborou o seguinte despacho: -----*

-----*“O trabalhador está ao serviço da DSP apenas desde setembro de 2011, desempenhando as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na limpeza de viaturas. -----*

-----*A solicitação efetuada pelo trabalhador é efetuada com base em factos que remontam ao seu desempenho enquanto trabalhador da DEM (à data DSE), pelo que a DSP considera não haver qualquer enquadramento para dar provimento ao requerido”.-----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3119/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**3. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM O TRABALHADOR VICENTE ALEXANDRE MARQUES SILVA NO DIA 14/12/2016.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 3892/2017, de 8 de maio, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Vicente Alexandre Marques Silva, quando ao proceder à furação de uma chapa metálica, com o auxílio de uma furadora vertical, esta prendeu a peça a furar, que rodou em movimento rápido ascendente, cortando a luva e dedo polegar esquerdo do trabalhador. -----

-----Considerando o informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 14 de dezembro de 2016, com o trabalhador Vicente Alexandre Marques da Silva, n.º 100041, seja qualificada como incidente de trabalho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 3120/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – ABRIL DE 2017.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto Funtastic no período de abril de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3121/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. FÉRIAS DE 2016.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, solicitou ao Conselho de Administração que lhe seja concedida autorização para gozar os 5,5 dias de férias referentes a 2016, após o dia 30 de abril de 2017, em virtude de por conveniência de serviço não lhe ter sido possível gozar a totalidade dos dias de férias. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3122/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. MAPAS DE RECEITA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE E PARQUES DE ESTACIONAMENTO DE JANEIRO A MARÇO DE 2017.** -----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 4063/2017, de 11 de maio, onde consta os mapas relativos à exploração dos meses de janeiro a março de 2017 na utilização de “Títulos de Transporte, Parques de Estacionamento e Parcómetros e Passes Combinados”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 3123/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. ABONO PARA FALHAS DURANTE DISPENSAS PARA ATIVIDADES EM
ESTRUTURAS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES –
RECLAMAÇÃO DE PAULO MIGUEL SANTOS PINTO.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, com a qual concorda, registada sob o n.º 4071/2017, de 11 de maio, que se transcreve:-----

-----*Relativamente ao assunto em epígrafe, este serviço já se pronunciou através da informação, registo SGD n.º 2475, de 16 de março de 2017.*-----

-----*Assim, e em consonância com a sua informação que remeteu o processo para apreciação do Conselho de Administração dos SMTUC (deliberação n.º 3112, de 4 de abril de 2017), propõe-se uma vez mais, o recurso a um parecer jurídico.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3124/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INVESTIMENTO DOS
SMTUC/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 4137/2017, de 16 de maio, que se transcreve: -----

-----*Em 07/11/2016 foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal a abertura do Concurso Público Ref.ª CP/1477/2016 para o Fornecimento de 5 Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros para os SMTUC.*-----

-----*Foi celebrado em 13/04/2017 um contrato entre a Câmara Municipal de Coimbra e a empresa CARBUS – Veículos e Equipamentos, Lda., para o fornecimento dos referidos*



autocarros no valor de € 812.700,00 acrescido de IVA, tendo o mesmo sido remetido ao Tribunal de Contas para visto prévio. -----

-----De acordo com a Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Coimbra, “Os processamentos das transferências de capital e transferências correntes para financiamento do PPI e AMR das empresas do setor local e dos SMTUC, previstas nas GOP (PPI e AMR) da Câmara Municipal, deve ser efetuado mediante a apresentação dos processos devidamente fundamentados e instruídos por aquelas entidades, que devem ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal.” -----

-----Constando das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Coimbra para o ano 2017, com o código 03 002 2017/11-1 – “Apoio ao Investimento dos SMTUC – Aquisição/renovação de frota e outros apoios”, fonte de financiamento definida para a cobertura do presente projeto de investimento, conforme declaração de compromisso (em anexo) do Exmo. Senhor Dr. Mário Gaspar – Diretor do DFIO, propõe-se que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra a concretização de uma participação financeira no valor de € 812.700,00 (oitocentos e doze mil e setecentos euros). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3125/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de aprovação -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.** -----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação registada sob o n.º 4138/2017, de 16 de maio, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 4 e 15 de maio de 2017, constantes na referida informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 3126/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e quarenta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----


